



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de Primeiro Grau

Processo Sei nº 0146961-73.2024.8.13.0116

Ref. Portaria nº 7160/2024 (Edital 01/VEP/2024)

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para gestão e liberação de recursos de prestações pecuniárias decorrentes de penas ou medidas alternativas no âmbito da Comarca de Campos Gerais/MG, pela Portaria nº 7160/2024 (Edital 01/VEP/2024), de 31 de julho de 2024.

As instituições AAMAE de Campos Gerais/MG, Vila São Francisco de Assis (Vila Vicentina) de Campo do Meio/MG, Corpo de Bombeiros de Alfenas/MG, CONSEP de Campos Gerais/MG, Vila Vicentina de Campos Gerais/MG, APAE de Campo do Meio MG, apresentaram projetos.

A comissão apresentou parecer final, concluindo que os projetos apresentados preencheram todos os requisitos previstos no Edital nº 01/VEP/2024.

O Ministério Público apresentou parecer favorável à conclusão apresentada pela comissão. Contudo, sugeriu pela intimação da CONSEP para manifestação de interesse.

A decisão de fls. 283/284 homologou os projetos apresentados e destinou os valores: “(...) AAMAE de Campos Gerais/MG (R\$ 18.486,00), Vila São Francisco de Assis (Vila Vicentina) de Campo do Meio/MG (R\$ 95.500,00),



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de Primeiro Grau

CONSEP de Campos Gerais/MG (R\$ 25.530,00 / R\$ 55.252,70 / R\$ 17.600,00), Vila Vicentina de Campos Gerais/MG (R\$ 24.000,00) e APAE de Campo do Meio/MG (R\$ 25.660,00) (...)."

O Ministério Público apresentou parecer às fls. 194/195, v.l., pela aprovação das contas apresentadas, com exceção da APAE de Campo do Meio, em relação à qual manifesta-se pela intimação para regular apresentação da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

A APAE de Campo do Meio/MG apresentou prestação de contas às fls. 395/404 e 411/419.

A decisão de fls. 425/427 examinou as prestações de contas apresentadas por todas as entidades e apurou os seguintes saldos remanescentes: Vila Vicentina de Campos Gerais/MG: R\$ 3.660,00; AMMAE: R\$ 1.921,00; CONSEP – Polícia Militar: R\$ 4.354,59; Presídio: R\$ 900,89; APAE de Campo do Meio/MG: R\$ 3.199,53. Determinou, ainda, a intimação das entidades para devolução dos valores apurados.

A APAE de Campo do Meio/MG informou que, por equívoco, imprimiu duas vezes o comprovante datado de 02/04, em vez de juntar o comprovante de 03/04. Apresentou o documento correto (fl. 433), comprovando o depósito de R\$ 3.000,00. Reconheceu, também, saldo remanescente de R\$ 199,53 pendente de devolução.

A AMMAE comprovou o depósito do valor remanescente de R\$ 1.921,00 (fl. 437-v).

A Vila Vicentina de Campos Gerais/MG comprovou o depósito do valor de R\$ 3.660,00 (fl. 439).

O CONSEP comprovou o depósito de R\$ 6.569,38 (fl. 442).



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de Primeiro Grau

A contadora certificou que a APAE de Campo do Meio/MG ainda possuía saldo remanescente de R\$ 199,53 pendente de devolução (fl. 443).

O Ministério Público manifestou-se pela aprovação final das contas, condicionada à comprovação da devolução do valor pela APAE (fls. 444/445).

O CONSEP informou que os materiais remanescentes (pisos, argamassas e recortes de pisos) foram destinados ao Projeto Desafio Jovens Getsêmani, voltado ao tratamento de dependentes químicos.

A APAE de Campo do Meio/MG comprovou o depósito do saldo remanescente de R\$ 199,53 (fl.447).

Relatado. Decido.

HOMOLOGO as prestações de contas apresentadas pelas entidades AAMAE de Campos Gerais/MG, Vila São Francisco de Assis (Vila Vicentina) de Campo do Meio/MG, CONSEP de Campos Gerais/MG, Vila Vicentina de Campos Gerais/MG e APAE de Campo do Meio/MG, por estarem atendidos todos os requisitos previstos na Portaria nº 7.160/2024 (Edital nº 01/VEP/2024), de 31 de julho de 2024.

Quanto ao saldo remanescente, determino a abertura de novo edital referente ao ano de 2024, apuração 2025, a ser realizado em conjunto com o saldo apurado às fls. 284.

Determino à Sra. Gerente de Secretaria que elabore resumo dos demonstrativos das prestações de contas e o encaminhe, juntamente com esta decisão, para publicação no Diário da Justiça Eletrônico, em conformidade com



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de Primeiro Grau

o art. 10, §1º, do Provimento Conjunto nº 144/2025. O expediente deverá ser também afixado no átrio do Fórum, em local visível ao público.

Encaminhe-se ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo (GMF) o arquivo para publicação em expediente administrativo da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Oficie-se ao GMF informando todos os projetos contemplados e os valores transferidos a cada um deles (art. 15 do Provimento Conjunto nº 144/2025).

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Cumpra-se, com urgência.

Campos Gerais, 14 de outubro de 2025.


Fábio Moreira Arantes
Juiz de Direito

RECEBIMENTO
Em <u>23 / 10 / 25</u> , recebi os presentes autos.
Campos Gerais, <u>23 / 10 / 25</u> .
O(a) Servidor(a) <u>RL</u>